

L E I N.º 561/69

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO DE..
R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL
CRUZEIROS NOVOS) POR ANTECIPA
ÇÃO DA RECEITA DO I.C.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEM:

Artigo 1º - Fica o PREFEITO MUNICI
PAL autorizado a contrair junto ao GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO um empréstimo de.....
R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos),
por antecipação da receita do I.C.M. e de a-
côrdo com o item IX do artigo 30 da Lei Orgâ-
nica dos Municípios.

Artigo 2º - Esta LEM entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 03 DE MARÇO DE
1969.



(DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES)

PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria